



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 39, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24, de 2019, que Abre ao Orçamento de Investimento para 2019 crédito suplementar no valor de R\$ 490.805.637,00, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Deputado Dagoberto Nogueira

22 de Outubro de 2019



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2019-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 490.805.637,00, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 446/2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 490.805.637,00 (quatrocentos e noventa milhões oitocentos e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais), em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.

As dotações consignadas para a Codesa, no montante de R\$ 29.326.762,00 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais) objetivam dar continuidade à atividades relacionadas à elaboração de projetos, conclusão das obras e gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela atividade portuária. Os recursos necessários para o atendimento da solicitação decorrem de Recursos do Tesouro Nacional (Restos a Pagar e Saldos de Exercícios Anteriores).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As dotações consignadas para a Codesp, no valor de R\$ 53.621.482,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), permitirão o reforço das dotações dos projetos de Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos e Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos. O atendimento do pleito se dará com saldo de recursos da União repassados em exercícios anteriores, Restos a Pagar inscritos e retidos no Ministério da Infraestrutura e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

As dotações consignadas para a Infraero, no valor de R\$ 407.857.393,00 (quatrocentos e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais), destinam-se à Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária, à Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos, à Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento e à adequação de diversos aeroportos sob administração da empresa. O crédito em questão será atendido com recursos de exercícios anteriores.

O quadro a seguir apresenta os valores dos acréscimos e as origens dos recursos previstos no projeto em questão:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 24/2019

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	490.805.637	5.758.723
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	29.326.762	
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	53.621.482	5.758.723
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	407.857.393	
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro		485.046.914
Direto		62.289.618
Saldos de Exercícios Anteriores		422.757.296
Total	490.805.637	490.805.637



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A Exposição de Motivos (EM) nº 270/2019 ME, do Ministro de Estado da Economia, esclarece que crédito terá impacto fiscal de até R\$ 422.757.296,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais). Ainda segundo a EM, de acordo com o cenário fiscal divulgado por meio do Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2019 encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 312, de 22 de julho de 2019 (Anexo IV, página 51), a estimativa é de **superávit** primário de R\$ 847 milhões para o conjunto das empresas estatais federais, em contraposição aos R\$ 3,5 bilhões de **déficit** estabelecidos pela LDO 2019. Assim, considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO 2019, a EM afirma que o pleito é compatível com o cumprimento da meta.

Destaco, porém, que, segundo o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias mais recente, ou seja, o do 4º bimestre de 2019, a projeção atualizada passou a ser de **déficit** primário de R\$ 1,25 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Mesmo em face da nova projeção atualizada, o projeto de lei em apreço ainda encontra-se compatível com o cumprimento da meta prevista na LDO, de déficit de R\$ 3,5 bilhões.

A EM ainda esclarece que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46, LDO 2019, os créditos em questão decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelo Ministério da Infraestrutura, segundo o qual as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos nas suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2019 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2019.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN,
na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de 2019.

Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA
Relator



CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA, favorável ao **Projeto de Lei nº 24/2019-CN**, na forma proposta pelo Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Viana, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zeca Dirceu e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 22 de outubro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente